DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1674 | Página 1 de 16

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Contrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Portarias SEGAF/GABIP 3
Aviso de Resultado 7
Autorização de Contratação Direta 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Balanços/balancetes 9
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Ratificação 15

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços para Execução de Mutirão de Combate à Dengue no município para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de

R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia *22/05/*2024, até o dia *20/08/2024*.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0901800001- Fundo Municipal de Saúde, 2076, 2077, Fonte 500. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela contratante **Ivan Santana de Azevedo** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **JAIR MARANGONI JUNIOR - MEI.**

DO OBJETO: objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde do município**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2024.

DA DOTAÇÃO: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela contratante **Jair Marangoni Junior** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 9/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.166.697,63 (um milhão cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.782.0055 - Transporte Rodoviário, 2.084 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas Rurais e Ponte. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante e **Moises Dias Portilho -**Contratada - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 03 de junho de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os itens, especificações, valores e saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº 030/2023.

DO VALOR: O valor total dos serviços, ora contratado é de R$ 53.575,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do contrato para o fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.061, despesa 61 fonte 1.500 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Fabrizio Nunes de Oliveira -**Contratada - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 85/2024 na Modalidade Pregão Presencial nº 42/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de empresa para Locação de Ônibus, Microônibus e Vans para atendimento das Secretarias de Esporte e Assistência Social** em favor da empresa vencedora:

GLORIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ/MF 14.737.962/0001-32, localizada na Rua dos Pioneiros, Nº 1666 – Sala B, Centro, CEP 79.730-000, Gloria de Dourados/MS, nos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2024.

CÉLIO ROBERTO CAMPOS

Secretaria Municipal de Esporte

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 100/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 56/2024, Pregão Presencial n° 27/2024, Contrato Administrativo 082/2024, firmado junto com as empresas **JAIR MARANGONI JUNIOR - MEI**

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos da Secretaria de Saúde do município**.**

Resolve:

Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,** portadora do CPF 287.793.046-72, ocupante do cargo de Odontólogo como **Fiscal Titular;** A servidora **Odete Omito de Melo,** portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de maio de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 102/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo licitatório nº 80/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 9/2024, Contrato Administrativo 085/2024**, firmado junto com a **MDP Construção Civil EIRELI - EPP**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Bruno Mariano Ferrarini**, portador do CPF: 016.556.251-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular;** A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: 046.063.251.51, ocupante do cargo de Engenheira Civil como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 de junho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruno Mariano Ferrarini,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 103/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo licitatório nº/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 9/2024, Contrato Administrativo 085/2024**, firmado junto com a **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Juliane Santana Lopes**, portadora do CPF: 037.336.331-13, ocupante do cargo de agente de Endemias como **Fiscal Titular;** A servidora **Erika Yuri Kawakita,** portadora do CPF: 031.163.671-32, ocupante do cargo de Veterinária como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no

cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 de junho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Juliane Santana Lopes,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erika Yuri Kawakita,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 79/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gás comprimido, regulador de pressão, válvula reguladora e fluxômetro para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ/MF **27.479.311/0001-31** nos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 320.675,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais);

ODONTOMED CANAA LTDA - ME CNPJ/MF **07.947.536/0001-68** no item 4 com o valor total de R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte cinco reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/MF **19.316.524/0001-14** nos itens 7 e 8 com o valor total de R$ 713,10 setecentos e treze reais e dez centavos).

Os itens 5 e 6 foram considerados **FRACASSADOS**

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Autorização de Contratação Direta

Autorização da Autoridade Competente

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 009/2024

Processo: 94/2024

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para de Realização de Serviços de Locação de Bens Estruturais, Sonorização e Iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Contratadas: JOAO CARLOS BARBOSA MORAES, inscrita no CNPJ: 37.533.320/0001-17, lotada na Rua Antônio Lino Barbosa, nº 1130, Centro, Rio Brilhante CEP 79.130-000, vencedora nos itens 1, 2 e 9 com valor de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais);

P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.139.036/0001-26, lotada na Rua Antônio Lin Barbosa, nº 1130, Centro, Rio Brilhante CEP 79.130-000, vencedora nos itens 3, 4, 5, 6, 7, e 8 com valor de R$ 16.609,00 (dezesseis mil seiscentos e nove reais);

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2024**.**

CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Estado de Mato Grosso do Sul

31/05/2024
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Periodo 052024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	161,57	36,57	198,14
Trnasferencias Correntes	846.018,64	208.783,05	1.054.801,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**846.180,21**	**208.819,62**	**1.054.999,83**
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
SOMA.....	**2.359.141,53**	**21.469,48**	**2.380.611,01**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	6.377,74	1.622,26	8.000,00
IRRF.....	3.389,28	847,32	4.236,60
I.S.S.....	38.976,42	9.235,77	48.212,19
SOMA.....	**48.743,44**	**11.705,35**	**60.448,79**
Variações VPA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	50.823,65		50.823,65
TOTAL GERAL.....	**3.304.888,83**	**241.994,45**	**3.546.883,28**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado de Mato Grosso do Sul

31/05/2024
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Periodo 05/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
SOMA.....	**2.359.141,53**	**21.469,48**	**2.380.611,01**
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	779.378,98	206.184,98	985.563,96
Pagamentos Restos A Pagar	95.221,85	0,00	95.221,85
SOMA.....	**874.600,83**	**206.184,98**	**1.080.785,81**
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
I.N.S.S.....	5.995,23	1.998,36	7.993,59
IRRF.....	1.912,22	816,96	2.729,18
I.S.S.....	42.853,27	6.304,34	49.157,61
SOMA.....	**50.760,72**	**9.119,66**	**59.880,38**
Variações VPD	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	**-**	**-**	**-**
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	20.385,75	5.220,33	25.606,08
TOTAL GERAL.....	**3.304.888,83**	**241.994,45**	**3.546.883,28**

Oswaldo Ursolino Rocha _____ Aristeu P. Nantes

CRC/-CRC 0000 Tesoureiro(a) Ordenador(a)

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 130/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº CARLOS WILLIAM LOPES DE CARVALHO, Matricula 2571/4.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Matricula 2756/3.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Designação do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **SRº LUIZ DE SOUZA, Matricula 2487/1.** Para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFA, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº BRUNA DANIELE DA SILVA, Matricula 2806/5.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº ANDREA PIRES DA CRUZ, Matricula 2749/2.** Contratada para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO – SEGAF, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº JELCINEDE NITA DOS SANTOS, Matricula 1990/12.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, lotada na **GABINETE DO PREFEITO – GABIP, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº MONIQUE STHEFANYE LACERDA TOSTA, Matricula 3336/1.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, lotada na **GABINETE DO PREFEITO – GABIP, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº NARA HENRIQUE BRAGUINI, Matricula 2890/1.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAF, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES, Matricula 3256/1.** Contratada para ocupar o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFA, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRº FRANCIELLY HARUMI SOUSA, Matricula 3299/1.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotadana **– SEGAF, desta Prefeitura.** A partir de 03 de Junho de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 018/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SRª **ANA CAROLINA DA SILVA OBA,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissao de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período (20) vinte dias a partir de 10/06/2024 a 19/06/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 019/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"***Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **RITHIERY CORDEIRO CARDOSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** lotado na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de (15) quinze dias a partir de 22/07/2024 a 05/08/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 020/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SRª **ILMA RIBEIRO DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 10/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 08/07/2024 a 06/08/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 061/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **VANIA MEDEIROS NETO BRAGA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias a partir de 17/07/2024 a 26/07/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo Licitatório Nº 026/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a aquisição de ***03 (três) inscrições para o "Seminário Estadual com o tema:Compliance eleitoral e integridade no serviço público local: Desafios e práticas efetivas para garantir a neutralidade politica" a ser realizado no dia 06 e 07 de junho em Dourados- MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE LTDA., com sede a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, Sala 06, Centro, Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001- 60.

Valor Total: R$ 2.670,00(dois mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal